

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 1º DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza o poder executivo municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções que especifica e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um professor de séries iniciais, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º- A contratação será precedida por meio do processo seletivo simplificado nº 01/2015.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237 da Lei Complementar Municipal 5 de 13/05/2003.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, primeiro dia do mês de abril de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EMÍLIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração interina

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 022/2015

Senhor presidente,

Senhores(as) vereadores(as),

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação o presente projeto de lei que autoriza o poder executivo municipal a celebrar contratos de caráter temporário, nas funções que específica e da outras providências.

De acordo com a secretária de educação e desporto, a necessidade da contratação de um professor de vinte horas para a escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Agnelo Ferreira dos Santos se dá pelo fato de que existem 23 alunos matriculados e primeiro ao quinto ano, sendo que destes, três têm dificuldades de aprendizagem. Um dos alunos do terceiro ano tem atendimento com fisioterapeuta e necessita de um cuidado maior com sua locomoção para a sala de aula e outro toma medicação para depressão. No momento, há duas professoras de vinte horas para atender a clientela escolar e realizar os demais trabalhos que envolvem a merenda e limpeza, sendo necessário outra professora de vinte horas semanais para uma melhor qualidade do ensino.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal